



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

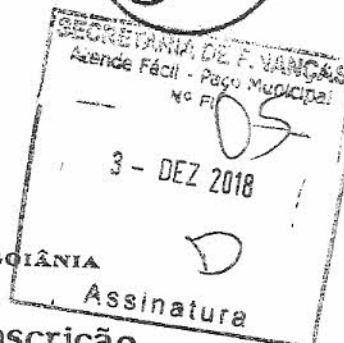
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



306.193.0019

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

89.832	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 26 de Setembro de 1.990.	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 4/5, da quadra 26, sito à rua C-32 e rua C-29, Setor Macambira Sul, nesta Capital, com a área de 722,50 m², sendo: 19,50 m de frente para a rua C-32; 24,50 m de fundo com o lote 06; 7,07 m de chanfrado; 30,00 m à direita com o lote 03; e 25,00 m à esquerda com a rua C-29. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUL-Constuições Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 02.108.192/0001-87. **REGISTROS ANTERIORES:** R2-75.479 / 480 deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

R1-89.832 - Goiânia, 11 de Março de 1.997: Por Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 667, às fls. 039/041, em: 06/03/97; a firma proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 1º grau em favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC nº 60.701.190/0001-04, em garantia de um crédito até o limite máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de registro desta escritura. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av2-89.832 - Goiânia, 20 de agosto de 1999: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da Lei Municipal nº 7.427 de 15/05/95, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se Setor Jardim América. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av3-89.832 - Goiânia, 20 de agosto de 1999: Procedo a esta averbação para consignar que à vista de autorização datada de 10/08/99, protocolada sob o nº 255.881 em 18/08/99, devidamente firmada em conjunto pelos Srs. Ernesto Antunes de Carvalho e Adriana Pedroso Ribeiro, com firmas reconhecidas, representantes do credor Banco Itaú S/A, o cancelamento da hipoteca objetivada no R1 acima. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R4-89.832 - Goiânia, 20 de agosto de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 690, fls. 153/154v em 23/07/99, prenotada sob nº 255.881 em 18/08/99, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. MANACÉS ROSA, empresário, portador da CI nº 94.903-SSP/GO e do CPF nº 050.342.051-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. MARIZA COELHO ROSA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda, a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*





Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 89.832

Av5-89.832 - Goiânia, 03 de maio de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal n.º 7.427 de 15/05/1995, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Jardim América". Dou fé. O Suboficial.

R6-89.832 - Goiânia, 26 de abril de 2012. Por Escritura Pública de Divórcio lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 174/179 do livro 1310, em 29/03/2012, protocolada sob o n.º 483.377 em 13/04/2012, o casal proprietário acima, com amparo na aludida lei 11.441/07, resolveram dissolver a sociedade conjugal existente entre eles pela forma do divórcio, tendo, na partilha dos bens, sido o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00, atribuído somente ao cônjuge varão **MANACES ROSA**, brasileiro, empresário, portador da CI n.º 94.903-SSP/GO e do CPF n.º 050.342.051-49, residente e domiciliado nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av7-89.832 - Goiânia, 23 de maio de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n.º 6.015/1973, com a nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, "cancelar e tornar sem efeito" a averbação Av5 acima, posto que o ato ali mencionado, já havia sido objetivado na Av2 desta. Dou fé. O Suboficial.